



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Malhador

SANCIONO

Em, 27 de junho de 2022

  
Prefeito do Município de Malhador

**LEI Nº 556/2022  
DE 27 JUNHO DE 2022**

*Referente ao Projeto de Lei de nº 009 de 17 de maio de 2022, que reconhece como Patrimônio de Natureza Imaterial, a Festa das "Caretas" dos povoados Alecrim, saco Torto e Palmeiras do Município de Malhador e dá outras providências correlatas.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE,** aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial, a Festa das Caretas dos Povoados Alecrim, saco Torto e Palmeiras do município de Malhador.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Malhador, Estado de Sergipe, em 27 de junho de 2022.

  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL